



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475

CEP. 84.945-000 - Salto do Itaré – Paraná

C.N.P.J 77.780.229/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024.

“Súmula – ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 309/23 - Segunda Câmara - Prestação de Contas do Prefeito. Município de Salto do Itaré. Exercício financeiro de 2020. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS. Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15. Emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas com ressalva.”

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itaré aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itaré, do Senhor Paulo Sérgio Fragoso da Silva, referente ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, Acórdão nº 309/2023, bem como pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2024.

CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara